

## **EDITAL**

Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Barcelos. Início do procedimento de revisão.

DOMINGOS RIBEIRO PEREIRA, Dr. VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:
TORNA PÚBLICO, no uso de competência delegada, que este órgão executivo, em reunião realizada no dia 4 de julho de 2022, à luz do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou desencadear o procedimento conducente à revisão do Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Barcelos, em título
MAIS TORNA PÚBLICO que, sobre o mesmo assunto, foi então ainda deliberado estabelecer um prazo de 10 dias, a contar da data da publicitação da deliberação no sítio do município na Internet, em www.cm-barcelos.pt, bem como da sua publicação por edital afixado nos lugares de estilo, a fazer simultaneamente em ambos os locais, para os interessados se constituírem como tal, considerando-se que têm legitimidade para o efeito as pessoas singulares e coletivas que intervenham nas condições previstas no n.º 1 do artigo 68.º do CPA, e apresentarem os seus contributos para a revisão do citado regulamento, devendo fazê-lo mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal, contendo os elementos referidos no n.º 1 do artigo 102.º do CPA. Consoante a opção dos interessados, o requerimento tanto poderá ser apresentado pessoalmente no Balcão Único do Município, de segunda a sexta-feira, entre as 9 e as 17 horas, dentro daquele prazo, ou remetido pela via eletrónica, através do endereço geral@cm-barcelos.pt, igualmente dentro daquele prazo
Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados e publicitados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 1 do artigo 98.º do CPA
Paços do Concelho de Barcelos, 12 de julho de 2022

O VEREADOR,

(Domingos Pereira, Dr.)